

## **Decreto nº 35/2008**

# ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Publicada em 09 de junho de 2008

### Art. 1°.

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue:

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 -339039.....R\$ 20.000,00

## Art. 2°.

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

## 01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 -449052.....R\$ 20.000,00

### Art. 3°.

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, EM, 09 DE JUNHO 2008

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** 

## **PREFEITO MUNICIPAL**